



MUNICÍPIO DE INIMUTABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

EDITAL Nº 05, DE 23 DE MARÇO DE 2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA DE INIMUTABA, PARA INSCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS DESTINADOS À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Prefeito do Município de Inimutaba, no exercício de suas atribuições e tendo em vista a necessidade de contratação de pessoal, torna pública a abertura das inscrições e estabelece regras relativas à realização de Processo Seletivo Simplificado para os cargos de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS e ZELADOR DA EDUCAÇÃO, para lotação na Secretaria Municipal de Educação, para provimento de vagas existentes, para a contratação de pessoal temporário e formação de cadastro de reserva, conforme especificação contida no Anexo I.

CONSIDERANDO que a contratação por tempo determinado tem como fundamento o inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, bem como as disposições da Lei Municipal nº 767, de 2 de julho de 2021 (Lei de Contratação Temporária).

CONSIDERANDO que as ações e serviços públicos são essenciais, em especial a Educação, na forma preconizada no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e não podem sofrer interrupções de continuidade, por se tratar de direito fundamental, sob pena de causar prejuízos à população.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípio basilar a continuidade do serviço público, e é dever do gestor se pautar nos princípios constitucionais da impessoalidade, moralidade, legalidade e publicidade nas contratações públicas.

JUSTIFICA a necessidade de realização do presente processo seletivo, haja vista o excepcional interesse público.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O candidato poderá obter informações e orientações sobre o Processo Seletivo Simplificado no site www.inimutaba.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura Municipal de Inimutaba, situada na Praça Coronel Francisco Mascarenhas, nº 76, Centro, Inimutaba/MG, ou pelo telefone (38) 3723-1103.

1.2 - A Seleção Pública regida por este Edital será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

1.3 - O prazo de validade do Processo Seletivo é de 1 (um) ano, contados da data da homologação do seu resultado final, ou até a homologação de concurso público.

1.4 - Os cargos descritos neste Edital, suas atribuições, número de vagas, habilitação exigida, jornada de trabalho e vencimento são os previstos no Anexo I.



MUNICÍPIO DE INIMUTABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

1.5 - O Processo Seletivo terá caráter eliminatório e classificatório e será realizado através de prova objetiva escrita, conforme estabelecido no item 5, deste Edital.

1.6 - Os candidatos selecionados serão chamados de acordo com sua classificação no Processo Seletivo.

1.7 - Todo o Processo Seletivo será regido e supervisionado pela Comissão Permanente de Processo Seletivo da Prefeitura, designada pela Portaria nº 14, de 16 de março de 2023.

1.8 - Os trabalhos da Comissão designada terminarão com o envio da classificação final do processo para a homologação do Prefeito.

1.9 - Integram o presente Edital, os seguintes anexos:

ANEXO I - Informações sobre os cargos / Área de atuação;

ANEXO II - Atribuições dos cargos;

ANEXO III - Calendário do processo seletivo;

ANEXO IV - Formulário de Inscrição;

ANEXO V - Formulário de Interposição de Recurso.

ANEXO VI - Conteúdo programático.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO CARGO

2.1 - Ter sido aprovado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital.

2.2 - Possuir, na data da contratação, comprovação da escolaridade especificada no Anexo I.

2.3 - Estar em dia com as obrigações eleitorais.

2.4 - Estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

2.5 - Ter, na data da contratação, idade de 18 (dezoito) anos e idade máxima de 74 (setenta e quatro) anos.

2.6 - Estar em pleno gozo de seus direitos civis.

2.7 - Gozar de boa saúde física e mental, estando apto para exercer todas as atribuições da função.

2.8 - Apresentar, no ato da contratação, os documentos descritos no item 8.3 e documentação comprobatória.

2.9 - Para investidura no cargo, o candidato será submetido a exames pré-admissionais e psicológico.

2.10 - Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem foi conferida igualdade nas condições previstas no art. 12, § 1º, II, da Constituição Federal.



MUNICÍPIO DE INIMUTABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições serão realizadas por meio de entrega do formulário de inscrição na sede da Prefeitura Municipal de Inimutaba, situada na Praça Coronel Francisco Mascarenhas, 76, Centro, Inimutaba, de segunda a sexta-feira, das 12:00 as 17:00 horas.

3.2 - Não haverá inscrição por correspondência, e-mail, fora do prazo ou inscrição para mais de um cargo pelo o mesmo candidato.

3.3 - Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será a mesma cancelada.

3.4 - Para se inscrever, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, disponível no site www.inimutaba.mg.gov.br, anexar os documentos exigidos e entregá-los em envelope lacrado na sede da Prefeitura, consignado na parte de fora o nome do candidato, data de nascimento e o cargo pretendido, da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
EDITAL Nº 05/2023
NOME: _____
DATA DE NASCIMENTO: _____ / _____ / _____
CARGO: () AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS () ZELADOR DA EDUCAÇÃO

3.4.1 - Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato indicará o cargo para o qual se inscreveu, escolhendo apenas uma das seis opções de lotação nas escolas, conforme estabelecido nos Anexos I e IV.

3.4.2 - O candidato que não preencher corretamente o formulário de inscrição ou deixar de indicar a unidade escolar de lotação será desclassificado.

3.5 - Não será admitida a entrega do formulário de inscrição após a data prevista no Anexo III.

3.6 - No ato de sua inscrição o candidato deverá apresentar, além do formulário de inscrição devidamente preenchido, cópia de documento de identidade e CPF.

3.7 - O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros ou do não preenchimento de qualquer campo ou a não apresentação.

3.8 - O candidato, ao preencher o formulário de inscrição, declara, sob pena da lei, estar ciente das exigências e normas estabelecidas para este Processo Seletivo e estar de acordo com as normas, bem como possuir os requisitos para o provimento do cargo e estar em condições de apresentar os documentos comprobatórios, sob pena de perda do direito à vaga.



MUNICÍPIO DE INIMUTABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

3.9 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.10 - O Edital estará disponível no site Oficial da Prefeitura Municipal (www.inimutaba.mg.gov.br) e no quadro de avisos da Prefeitura.

3.11 - A Prefeitura de Inimutaba não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço ou número de telefone incorretos.

3.12 - A obtenção do Edital na íntegra e o preenchimento do formulário de inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.13 - A inscrição no Processo Seletivo será gratuita.

4. DAS PROIBIÇÕES

4.1 - Não poderão concorrer ao Processo Seletivo Simplificado:

- os servidores públicos cuja cumulação de cargo/função seja proibida;
- o candidato que não apresentar a documentação exigida para o cargo, nos termos deste Edital.

5. DA SELEÇÃO

5.1 - O Processo Seletivo consistirá em prova objetiva escrita, de caráter eliminatório e classificatório, considerando o estabelecido no quadro de atribuições de pontos a seguir:

QUADRO DE ATRIBUIÇÕES DE PONTOS		
Critério de Classificação	Nº de Pontos	Pontuação máxima
Prova objetiva escrita de língua portuguesa, matemática e conhecimentos sobre o Município de Inimutaba.	01 (um) ponto para cada questão	10 pontos

5.2 - A prova objetiva será aplicada, para todos os candidatos, na data estabelecida no Anexo III deste Edital.

5.3 - O horário e o local de realização da prova objetiva serão divulgados na data prevista no Anexo III.

5.4 - O candidato deverá comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos antes do horário de início, não sendo admitido o acesso à sala de prova após esse horário.

5.5 - O tempo máximo permitido para realização da prova objetiva será de 01 hora e 30 minutos incluindo o preenchimento da folha de respostas.

5.6 - A prova objetiva é de caráter eliminatório e classificatório, terá valor total de 10 (dez) pontos e conterá 10 (dez) questões de múltipla escolha, contendo cada questão 04 (quatro) alternativas de resposta, devendo ser marcada apenas 01 (uma) delas, no valor de 01 (um) ponto cada questão, segundo conteúdo programático constante no Anexo VI.



MUNICÍPIO DE INIMUTABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

5.7 - As questões da prova objetiva serão respondidas em uma folha de respostas personalizada, que constará os dados do candidato.

5.8 - Não será admitido nenhum tipo de rasura na folha de respostas da prova objetiva, sendo que as questões rasuradas, bem como as em branco ou com mais de uma marcação, não serão computadas para o candidato.

5.9 - Havendo anulação pela Comissão de alguma questão da prova, os pontos a ela atribuídos serão revertidos para todos os candidatos, gerando, portanto, acréscimo de nota apenas aos candidatos que tenham errado a referida questão.

5.10 - Será desclassificado do processo seletivo, o candidato que:

a) não comparecer ao local de realização da prova objetiva na data e horário determinados;

b) obtiver nota zero na prova objetiva.

5.11 - O resultado do processo seletivo será divulgado no site da Prefeitura de Inimutaba (www.inimutaba.mg.gov.br), conforme cronograma do Anexo III.

6. DOS RECURSOS

6.1 - Somente haverá revisão de pontuação atribuída ao candidato, por meio de recurso fundamentado e encaminhado à Comissão Permanente de Processo Seletivo, que após análise das justificativas deliberará a respeito.

6.2 - O prazo de interposição de recurso será estabelecido conforme Anexo III.

6.3 - O candidato deverá imprimir o formulário próprio para recurso (Anexo IV) e entregá-lo na sede da Prefeitura de Inimutaba, dentro prazo previsto para interposição.

6.4 - Não serão admitidos recursos após o prazo estipulado.

6.5 - O recurso destituído de fundamentação será liminarmente indeferido.

6.6 - Se provida à revisão, a Comissão determinará as providências devidas.

6.7 - O resultado do recurso e a classificação final estarão disponíveis no prazo previsto no Anexo III.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 - Os candidatos aprovados serão classificados em lista nominal, na ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida.

7.2 - Em caso de igualdade de notas na classificação, como critério de desempate, terá preferência:

a) o candidato com maior pontuação na prova de língua portuguesa;

b) o candidato mais idoso.

7.3 - A convocação para contratação respeitará a ordem de classificação final.

7.4 - Caso surjam, no prazo de validade deste Processo Seletivo, novas vagas para os cargos previstos neste Edital, serão convocados, a critério do Município, os candidatos classificados, observadas a localidade ou região correspondente à escola e a ordem de classificação.



MUNICÍPIO DE INIMUTABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

7.5 - Na hipótese de insuficiência do número de candidatos classificados para os cargos em escolas das localidades rurais, serão convocados os candidatos classificados, nos respectivos cargos, seguindo a lista de classificação das escolas municipais localizadas na zona urbana do Município.

7.6 - No caso de transferência do Centro Educacional Municipal Alexina Dias de Carvalho e da Pré-Escola Municipal Alice Magalhães Mascarenhas, para a escola de educação infantil do Programa Proinfância, também serão transferidos para esta unidade de ensino, os servidores contratados por meio deste Processo Seletivo.

8. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA

8.1 - A convocação para contratação será através de listagem, divulgada após homologação do processo, e será realizada por meio de edital de convocação, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e no site www.inimutaba.mg.gov.br.

8.2 - O candidato deverá apresentar os documentos e exames exigidos para contratação em, no máximo, 3 (três) dias corridos contados de sua convocação, sob pena de perda do direito à vaga.

8.3 - O candidato aprovado e convocado deverá apresentar ao Departamento de Recursos Humanos cópia dos seguintes documentos para admissão e contratação:

- a) Cédula de Identidade (R.G.);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Comprovante de Residência atualizado;
- d) Comprovante de quitação do serviço militar, original e fotocópia, para candidatos do sexo masculino;
- e) Título de eleitor;
- f) Comprovante de quitação eleitoral;
- g) Comprovante de escolaridade e habilitação exigida para o cargo;
- h) Certidão de casamento, se houver;
- i) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, se houver;
- j) Uma fotografia 3x4 recente;
- k) Atestado médico admissional e psicológico;
- l) Certidões negativas de antecedentes criminais;
- m) Dados bancários.

8.4 - Todos os documentos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação e/ou substituição de documentos.

8.5 - Perderá o direito à vaga, o candidato que não apresentar todos os documentos exigidos no item 8.3, no ato da investidura do cargo.



MUNICÍPIO DE INIMUTABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 - A contratação será realizada por meio de contrato administrativo, de caráter temporário e precário, com prazo determinado de 1 (um) ano.

9.2 - O contrato será automaticamente extinto ao término do prazo contratual, ou antecipadamente, por iniciativa do Município, a qualquer tempo, segundo critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública.

9.3 - O candidato que apresentar declaração falsa ou inexata, deixar de apresentar os documentos exigidos, ou deixar de atender os requisitos exigidos neste Edital, ainda que verificado posteriormente, será excluído do Processo Seletivo, com a consequente anulação da contratação, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

9.4 - O candidato que, convocado, recusar-se a assumir o cargo ou não entrar em exercício no prazo estipulado, perderá o direito à vaga.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Será excluído do Processo Seletivo, por ato da Comissão, o candidato que utilizar ou tentar utilizar de meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo;

10.2 - A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa do direito de contratação na vaga pretendida, ficando a concretização desse ato condicionada à observância da conveniência e oportunidade do Município em fazê-lo, das disposições legais pertinentes, da classificação e do prazo de validade do Processo.

10.3 - A Prefeitura de Inimutaba não se responsabiliza pelas despesas com viagens, hospedagens e exames dos candidatos em quaisquer das fases do Processo Seletivo, mesmo quando alteradas as datas previstas no cronograma deste Edital.

10.4 - O Edital na íntegra estará disponível no site www.inimutaba.mg.gov.br e na sede da Prefeitura de Inimutaba, para consulta.

10.5 - A obtenção do Edital e o acompanhamento das publicações relativas a este Processo Seletivo, no site oficial do Município (www.inimutaba.mg.gov.br) são de inteira responsabilidade do candidato.

10.6 - Os prazos fixados neste Edital poderão ser prorrogados a critério do Município de Inimutaba.

10.7 - Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processo Seletivo.

Inimutaba/MG, 23 de março de 2023.

Emersomm Danezzi
Prefeito



MUNICÍPIO DE INIMUTABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

INFORMAÇÕES SOBRE OS CARGOS: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Unidade de Ensino	Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	Habilitação Cargo	Vencimento
Escolas municipais localizadas na zona urbana do Município.	05	30 horas	Alfabetizado	R\$ 1.302,00
Escola Municipal Deputado Lúcio de Souza Cruz - Localidade de Landim - Zona Rural.	01	30 horas	Alfabetizado	R\$ 1.302,00
Escola Municipal Deputado Walter Passos - Localidade de Açude - Zona Rural.	CR	30 horas	Alfabetizado	R\$ 1.302,00
Escola Municipal Gentil de Matos - Distrito de Gentil de Matos - Zona Rural.	01	30 horas	Alfabetizado	R\$ 1.302,00

CR = Cadastro de reserva.

INFORMAÇÕES SOBRE OS CARGOS: ZELADOR DA EDUCAÇÃO

Unidade de Ensino	Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	Habilitação Cargo	Vencimento
Escolas municipais localizadas na zona urbana do Município.	03	30 horas	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.302,00
Escolas municipais localizadas na zona rural do Município.	01	30 horas	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.302,00



MUNICÍPIO DE INIMUTABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

1 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

- Executar tarefas e trabalhos inerentes às funções de servente, serviços gerais, lavanderia, cozinha e faxina;
- Cozinhar, lavar e faxinar;
- Participar de reuniões convocadas;
- Zelar pela ordem e limpeza da escola e do seu patrimônio;
- Outras atividades afins que lhe forem atribuídas.

2 - ZELADOR DA EDUCAÇÃO:

- Ajudar a manter a higiene das instalações da escola;
- Varrer, raspar e encerar assoalhos;
- Lavar vasilhames da escola;
- Colaborar na disciplina nos corredores e áreas, nos recreios e na entrada e saída das aulas;
- Colaborar na limpeza e ornamentação do estabelecimento, em dias de festa;
- Comparecer a reuniões, quando regularmente convocado;
- Receber e transmitir recados;
- Cuidar de hortas, jardins, quadras e demais dependências da escola;
- Desempenhar outras atividades afins.



MUNICÍPIO DE INIMUTABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO EM 2023

Período de Inscrições	24 a 31/03
Divulgação do Horário e Local de Prova	12/04
Realização da Prova Objetiva Escrita	16/04
Divulgação do Resultado Parcial	18/04
Prazo para Interposição de Recurso	19 a 20/04
Publicação do Resultado de Recurso e Resultado Final Classificatório	25/04





MUNICÍPIO DE INIMUTABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 05/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

NOME: _____

IDADE: _____ DATA DE NASCIMENTO: _____ / _____ / _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

TELEFONE: () _____

CARGO PRETENDIDO (MARQUE APENAS UMA DAS OPÇÕES ABAIXO):

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Escolas municipais localizadas na zona urbana do Município.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Escola Municipal Deputado Lúcio de Souza Cruz - Localidade de Landim - Zona Rural.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Escola Municipal Deputado Walter Passos - Localidade de Açude - Zona Rural.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Escola Municipal Gentil de Matos - Distrito de Gentil de Matos - Zona Rural.

ZELADOR DA EDUCAÇÃO - Escolas municipais localizadas na ZONA URBANA do Município.

ZELADOR DA EDUCAÇÃO - Escolas municipais localizadas na ZONA RURAL do Município.

DECLARAÇÃO

Declaro estar ciente e de acordo com as disposições contidas no Edital deste processo seletivo. E que o preenchimento incorreto, ou o não preenchimento, deste formulário ocasionará a anulação de minha inscrição.

Inimutaba/MG, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) Candidato(a)



MUNICÍPIO DE INIMUTABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VI

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGOS: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS / ZELADOR DA EDUCAÇÃO

1) LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de textos. Significado das palavras: sinônimos e antônimos. Divisão de sílabas. Pontuação. Classes de palavras: substantivo e adjetivo (flexão de gênero, número e grau), pronome e verbo. Ortografia. Acentuação. Uso da crase.

2) MATEMÁTICA: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão. Números primos. Frações. Operações com frações. Porcentagem. Regra de três simples. Unidades de medidas: comprimento, área, volume, capacidade, peso e tempo. Noções de geometria.

3) CONHECIMENTOS GERAIS SOBRE O MUNICÍPIO DE INIMUTABA: Informações gerais sobre o Município. Dados estatísticos. História. Geografia. Referências bibliográficas: Site oficial da Prefeitura Municipal de Inimutaba (www.inimutaba.mg.gov.br). Site oficial da Câmara Municipal de Inimutaba (www.inimutaba.mg.leg.br). Site do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (www.ibge.gov.br).

